



## Secretaria de Assistência Social

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Especificações para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para serem instalados no ônibus da Assistência Social itinerante.**

#### 1. OBJETO

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos a serem instalados no ônibus da Assistência Social itinerante.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O objeto fará parte da mobília necessária para a execução do Projeto Ônibus da Assistência Social - Itinerante. Em função da adaptação do ônibus, os produtos deverão ter dimensões de acordo com as especificações do projeto. O projeto compreende a instalação da estrutura necessária para execução de serviços de assistência social em um ônibus, prevendo atendimento às comunidades que residem em localidades distantes de equipamentos sociais e têm dificuldade de acesso a serviços e benefícios. Através do televisor, serão apresentados conteúdos informativos sobre os serviços da assistência social na sala de espera. Os condicionadores de ar servirão para a manutenção de um ambiente acolhedor aos usuários e funcionários, tendo em vista que o ônibus ficará exposto ao sol em muitas ocasiões. O aparelho de microondas e o frigobar farão parte da estrutura necessária para aquecer os alimentos, como lanches dos servidores, bem como para conservar água gelada para usuários e servidores.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a entrega dos objetos licitados, a contratada deverá desenvolver as seguintes atividades:  
Fornecer os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos conforme especificação;  
Ficar responsável pelo transporte dos objetos licitados até o local de destino;  
Prestar ou contratar terceiro para prestar assistência técnica no período de garantia.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### **Prazo:**

Os objetos licitados deverão ser entregues até 15 dias após assinatura do contrato ou nota de empenho.

##### **Local das entregas:**

Os objetos licitados deverão ser entregues, juntamente com as notas fiscais, no Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social, Rua Urussanga, 571 - Bucarein - Joinville/SC, conforme solicitação a ser emitida pela Gerência da Unidade de Administração e Finanças.

##### **Condições de Entrega:**

Os objetos devem ser entregues em embalagens originais de fábrica, que garantam a integridade de seus componentes durante processo de transporte.

##### **Garantia:**

O objeto deve ter prazo de 12 meses para garantia contra falhas decorrentes do processo de produção ou manuseio do equipamento por parte do fornecedor.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os objetos licitados, cfe. especificação;  
Transporte dos mesmos até o destino final;



## Secretaria de Assistência Social

Prestar ou contratar terceiro para prestar assistência técnica no período de garantia.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer as informações pertinentes ao local onde será entregue o objeto licitado;  
Fiscalizar as entregas, o que em nenhum momento eximirá a contratada das responsabilidades fixadas no Código Civil.

### 7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão contratual ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social. Conforme art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Assistência Social, designará oficialmente, servidor para fiscalizar a execução do contrato.

### 8. ORIGEM DOS RECURSOS

Para custear os serviços, serão utilizados 100% recursos próprios da Prefeitura Municipal de Joinville.

### 9. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Joinville será responsável pelo pagamento das entregas efetuadas, sempre que devidamente autorizadas, no prazo de até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal na Contabilidade.

É vedado ao fornecedor pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas na proposta.

### 10. CONDIÇÕES FINAIS

É vedada à empresa executora pleitear qualquer adicional de preços;

Em caso de entregas que não atendam às exigências especificadas, a contratada deverá, por conta própria, remover o objeto licitado, seguindo instruções da Gerência da Unidade de Administração e Finanças da SAS e da maneira que esta determinar;

Descumprimento sucessivo dos limites mínimos estabelecidos, reserva o direito à Prefeitura rescindir o contrato sem ônus à mesma;

Nos casos omissos prevalecerá as determinações contidas na Lei 8666/93 e Lei 8883/94.

Joinville/SC, 29 de janeiro de 2014.

**Ludemila Aparecida da Rosa**

Coordenadora

Projeto Ônibus da Assistência Social -  
Itinerante

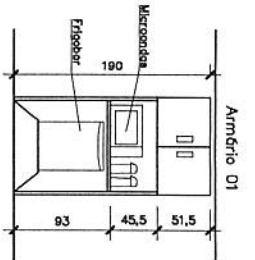
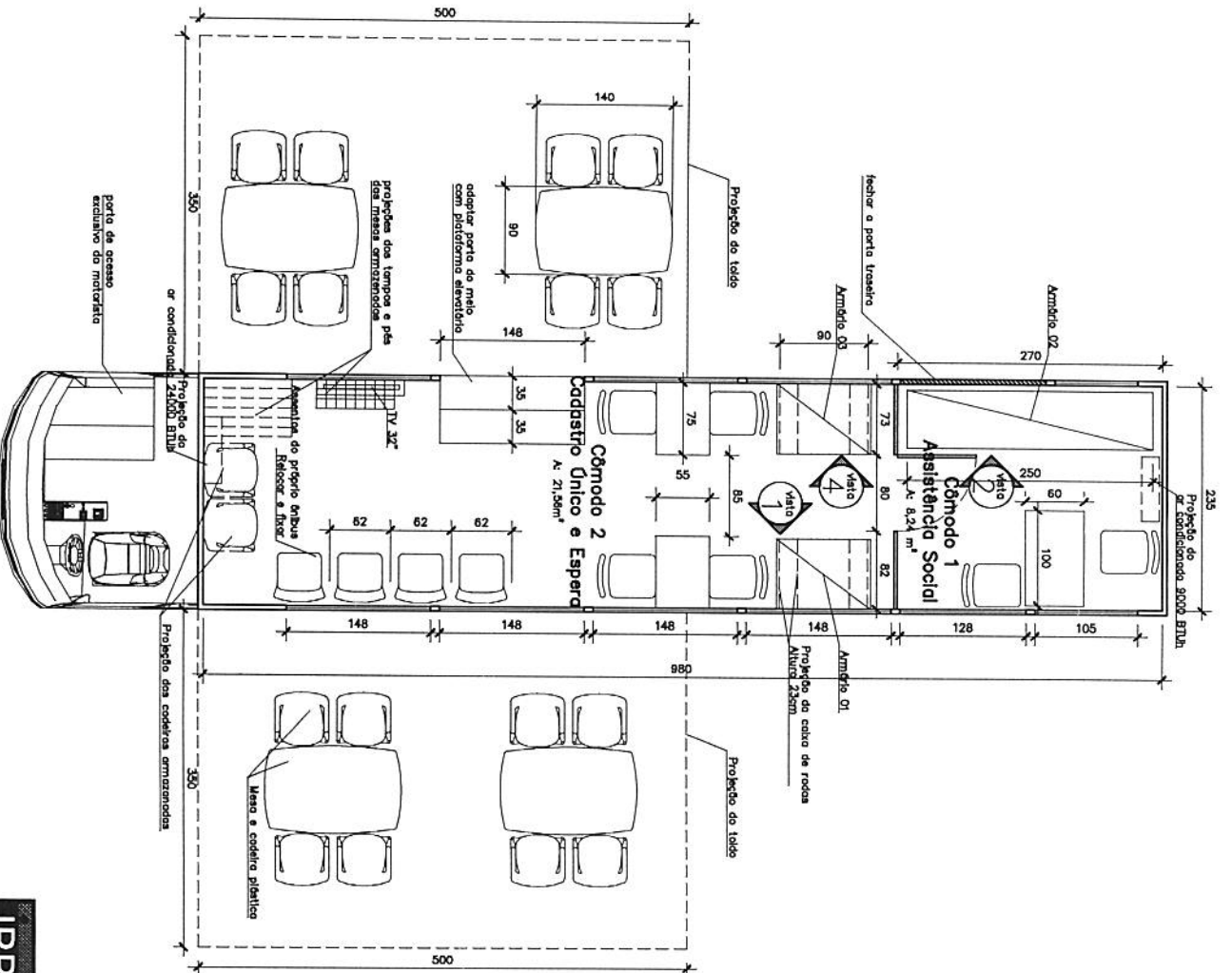
**Jean Roberto Reinert**

Autor do Termo  
CRAS Aventureiro

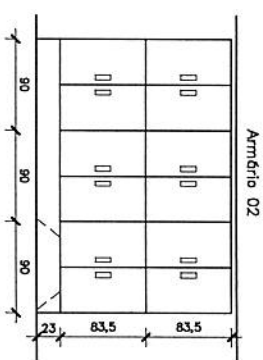
**Marcio Sell**

Coordenador

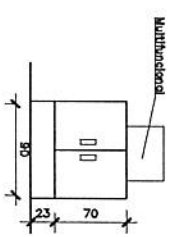
Área de Proteção Social Básica



Vista 1  
Escala 1/50



Vista 2  
Escala 1/50




Vista 4  
Escala 1/50

Armário 03 para opção de layout 02

**Braulio Barbosa**  
Secretaria de Assistência Social  
Secretário - Matrícula 42.976

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ILÉU - IPPUJ  
Marinho Pellegrini Neto  
Gerente da Unidade de Desenvolvimento Física

PLANTA BAIXA ÔNIBUS SAS - OPÇÃO 02  
Escala: 1/50 Pé direito: 202cm no centro e 195cm nas laterais

|   |        |   |                |  |        |   |          |
|---|--------|---|----------------|--|--------|---|----------|
|  <b>IPPJ</b><br><small>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ILÉU - IPPUJ</small><br><small>Av. Itaipava, s/nº - CEP: 85221-420 - Curitiba - PR</small><br><small>Proj. Arq. e Eng. Civil: Marinho Pellegrini Neto</small> |        | <b>PROJETO DE ARQUITETURA</b><br>Requerente: <b>Assistência Social</b><br>Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b><br>Autor: <b>Marinho Pellegrini Neto</b> |                | Nome do Ônibus / Empresa: <b>Ônibus SAS</b><br>Conteúdo: <b>Planta baixa Opção de layout 02</b><br>Detalhes dos móveis |        | Nrm. Projeto: <b>AR Única</b><br>Escala: <b>Indicadas</b> |          |
| Desenhistas:  | Rafael | Arq. CAD:   | onibusssas.dwg | Modificações:  | 250214 | Data:   | 25/10/13 |